



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: [cmaltogarcas@gmail.com](mailto:cmaltogarcas@gmail.com) Ouvidoria: [ouvidoriacmag@gmail.com](mailto:ouvidoriacmag@gmail.com) Site: [www.camaraaltogarcas.mt.gov.br](http://www.camaraaltogarcas.mt.gov.br)



## INDICAÇÃO N.º 061/2026

AUTORIA: VEREADOR VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE (PIMPIM) - REPUBLICANOS

Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. Paraguaçu Gregório Júnior, extensivo ao Diretor de Tributos, Sr. Pedro Frederico, que seja estudada a possibilidade de viabilizar a concessão de isenção da taxa de coleta de lixo doméstico para aposentados e pensionistas, bem como para igrejas e entidades filantrópicas, no âmbito do município.

Côm fundamento no que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. Paraguaçu Gregório Júnior, extensivo ao Diretor de Tributos, Sr. Pedro Frederico, que seja estudada a possibilidade de viabilizar a concessão de isenção da taxa de coleta de lixo doméstico para aposentados e pensionistas, bem como para igrejas e entidades filantrópicas, no âmbito do município.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, 23 de março de 2026.

VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE – (PIMPIM)  
VEREADOR –REPUBLICANOS

Documento assinado digitalmente  
gov.br VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE  
Data: 23/03/2026 17:06:01 -0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSÉ JÚNIOR CARDOSO CHAGAS  
VEREADOR - REPUBLICANOS

SELMA LOBO NOGUEIRA  
VEREADORA – REPUBLICANOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com

Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com

Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br



## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade promover maior justiça social e equilíbrio tributário, considerando que aposentados e pensionistas, em sua maioria, possuem renda fixa e limitada, o que torna a cobrança da taxa de coleta de lixo doméstico um encargo significativo em seus orçamentos.

No mesmo sentido, as igrejas e entidades filantrópicas exercem relevante função social, prestando serviços essenciais à comunidade, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade, muitas vezes suprindo demandas que seriam de responsabilidade do poder público.

Do ponto de vista legal, destaca-se que a Constituição Federal assegura, em seu artigo 150, inciso VI, a imunidade tributária às entidades religiosas quanto a impostos, sendo possível ao município, no âmbito de sua competência tributária, instituir benefícios fiscais, como isenções, também em relação às taxas, desde que observados os critérios legais.

Ademais, a concessão de isenção tributária deve observar o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente em seu artigo 14, que exige a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a adoção de medidas de compensação, quando necessário.

Dessa forma, a medida ora sugerida revela-se juridicamente possível e socialmente justa, desde que acompanhada dos devidos estudos de impacto financeiro, representando importante instrumento de apoio às famílias de baixa renda e às instituições que atuam em benefício da coletividade.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças – MT, em 23 de março de 2029.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS



CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: [cmaltogarcas@gmail.com](mailto:cmaltogarcas@gmail.com) Ouvidoria: [ouvidoriacmag@gmail.com](mailto:ouvidoriacmag@gmail.com) Site: [www.camaraaltogarcas.mt.gov.br](http://www.camaraaltogarcas.mt.gov.br)



Documento assinado digitalmente

VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE

Data: 23/03/2026 17:07:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE  
VEREADOR – REPUBLICANOS

JOSÉ JÚNIOR CARDOSO CHAGAS  
VEREADOR – REPUBLICANOS

SELMA LOBO NOGUEIRA  
VEREADORA – REPUBLICANOS



# MUNICIPALIDAD DE ALTO CERRITOS

SECRETARÍA DE EDUCACIÓN

ALTO CERRITOS, GUATEMALA

